

更正

鑑於公布於十月二十三日第四十三期《澳門特別行政區公報》第一組之十月十六日第101/2000號經濟財政司司長批示獨一條之中文本有誤，故須作以下更正：

原文為：“……，中文名稱為‘匯豐保險（亞洲）有限公司’。”

應改為：“……，中文名稱為‘滙豐保險（亞洲）有限公司’。”

二零零零年十二月一日於經濟財政司司長辦公室

辦公室主任 李崇汾

Rectificação

Por se ter detectado um lapso na versão chinesa do artigo único do Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 101/2000, de 16 de Outubro, publicado no *Boletim Oficial* n.º 43, I Série, de 23 de Outubro, afigura-se necessário efectuar a seguinte rectificação:

Onde se lê: «...,中文名稱為《匯豐保險（亞洲）有限公司》»

deve ler-se: «...,中文名稱為《滙豐保險（亞洲）有限公司》».

Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças, 1 de Dezembro de 2000. — O Chefe do Gabinete, *Lei Song Fan*.

運輸工務司司長辦公室

第105/2000號運輸工務司司長批示

由於相關之權利人要求廢止分別經十月二十日第205/84/M號訓令、七月十三日第135/85/M號訓令、十月十九日第211/85/M號訓令、三月八日第51/86/M號訓令、十一月二十日第193/89/M號訓令及十一月十八日第205/91/M號訓令賦予有關安裝及使用傳呼服務及陸地移動服務無線電通訊網之第36/84號、第34/85號、第42/85號、第9/86號、第33/89號及第38/91號之政府許可。

經電信暨資訊科技發展辦公室提議；

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第六條第一款（四）項及第30/2000號行政命令第一款（一）項的規定，作出本批示。

獨一條：廢止十月二十日第205/84/M號訓令、七月十三日第135/85/M號訓令、十月十九日第211/85/M號訓令、三月八日第51/86/M號訓令、十一月二十日第193/89/M號訓令及十一月十八日第205/91/M號訓令。

二零零零年十二月五日

運輸工務司司長 歐文龍

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES
E OBRAS PÚBLICASDespacho do Secretário para os Transportes
e Obras Públicas n.º 105/2000

Tendo sido requerida pelos respectivos titulares a revogação das autorizações governamentais n.ºs 36/84, 34/85, 42/85, 9/86, 33/89 e 38/91, relativas à instalação e utilização de redes de radio-comunicações, dos Serviços de Chamada de Pessoas e Móvel Terrestre, atribuídas, respectivamente, pelas Portarias n.ºs 205/84/M, de 20 de Outubro, 135/85/M, de 13 de Julho, 211/85/M, de 19 de Outubro, 51/86/M, de 8 de Março, 193/89/M, de 20 de Novembro, e 205/91/M, de 18 de Novembro;

Sob proposta do Gabinete para o Desenvolvimento das Telecomunicações e Tecnologias da Informação;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 4) do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugado com a alínea 1) do n.º 1 da Ordem Executiva n.º 30/2000, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

Artigo único. São revogadas as Portarias n.ºs 205/84/M, de 20 de Outubro, 135/85/M, de 13 de Julho, 211/85/M, de 19 de Outubro, 51/86/M, de 8 de Março, 193/89/M, de 20 de Novembro, e 205/91/M, de 18 de Novembro.

5 de Dezembro de 2000.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.